



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Dispensa de Licitação para aquisição de chocolates e doces variados para as crianças atendidas pelo CREAS.

### 2 – JUSTIFICATIVA

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública que têm por objetivo a oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Isso se materializa por meio do atendimento e o acompanhamento especializado de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados, visando isto, serão montados pacotes com doces e chocolates para serem entregues entre os dias 10 e 14 de abril, às crianças e adolescentes atendidos pelo serviço, essa ação se justifica pela necessidade da manutenção do vínculo com usuários do serviço.

Apesar de haver o Pregão Eletrônico nº 36/2023, informamos que o mesmo ainda não está concluso, não solicita alguns itens que consideramos interesses, alguns itens foram fracassados (item 26 – pé de moleque) e faltam assinaturas de fornecedores, em decorrência disso solicitamos a aquisição dos materiais.

### 3 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação

### 4 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

#### ITEM/DESCRIÇÃO/QUANTIDADE

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Bombom recheado com chocolate ao leite crocante e coberto de chocolate branco.	Pacote 01 kg	02
02	Bala Sortida de Frutas mastigável pacote 600gr	Pacote	04
03	Wafer recheado e coberto por chocolate caixa contendo 24 unidades de 45 gramas cada.	Caixa	08
04	Pipoca Doce Caramelizada 50unidades com 12 g	Fardo	01



	cada pacote		
05	Suspiro quadrado caixa contendo 50 unidades de 15 gramas cada.	Caixa	01
06	Pé de moleque crocante pacote com 50 unidades de 16 gramas cada.	Unidade	01
07	Sorvete Seco c/ Miçanga caixa contendo 50 unidades.	Caixa	01
08	Pirulito Psicodélico pacote contendo 50 unidades cada.	Pacote	04

#### 5 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A entrega dos produtos deverá ser no almoxarifado central situado à Rua Travessa Domingos Lacroix, 239, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 13h.

#### 6. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os produtos devem ser entregues de forma total

6.2. Para os entrega dos doces e chocolates a Contratada terá o prazo de 01 (um) dia útil para entrega da mesma a contar do recebimento da ordem de compra.

6.4. A Contratada deverá entregar o pedido no almoxarifado central situado à Rua Travessa Domingos Lacroix, 239, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 13h.

#### 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Indicar, quando da retirada da nota de empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato do escritório de representação da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;

7.2 Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

7.3 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

7.4 Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do CREAS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

7.5 Não serão aceitos produtos/embalagens danificados, sem rótulos e/ou especificações, amassados e/ou mal acondicionados, prazo de validade vencido ou perto de vencer ficando a contratada responsável pelo transporte e entrega dos produtos. No caso de devolução de produtos, os mesmos deverão ser repostos dentro do prazo de 72 horas;



- 7.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- 7.7 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CREAS, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

Acompanhamento pelo SMDSH;

## 8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A entrega dos chocolates e doces, deverão ocorrer até 01

(um) dias após o recebimento da ordem de compra.

## 9 – GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços ficará cargo: Gestora, Carla Julice Pinto de Barros Lima;  
Fiscal: Amanda de Paula Virgili, Suplente: Lidiane Medeiros Lima

## 10 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias a contar da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho e a ordem de compra, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## 11 – CONDIÇÕES GERAIS

Não exigimos amostras, os materiais a serem adquiridos deverão ser de boa qualidade e fabricação obedecendo rigorosamente as características mínimas contidas nesse Termo.

Itaqui, 30 de Março de 2023.

Carla Julice Pinto de Barros Lima  
Secretária da SMDSH